



MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 15
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina rua do Município
de Aquidabã e dá outras
providências.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, prefeito Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Eliseu Maia, o logradouro que tem início da
rua João Dias Guimarães encontrando-se com a Rua A-10 do loteamento Edidelson.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Município de Aquidabã, 10 de novembro de 2015.

José Carlos dos Santos
Prefeito Municipal